



REGIMENTO INTERNO FBSURF

CAPÍTULOS

1. A FBSURF
2. ESCRITÓRIO E CONTATOS
3. AFILIADAS
4. CIRCUITOS E EVENTOS ESTADUAIS SANCIONADOS FBSURF
5. REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE ETAPAS E CIRCUITOS BAIANOS DE SURF
6. INSCRIÇÃO
7. FILIAÇÃO
8. LIMITES DE IDADE PARA 2018
9. REGRAS COMPLEMENTARES
10. RANKING
11. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS 2018
12. PRIORIDADES NA FORMATAÇÃO DOS CALENDÁRIOS FBSURF PARA 2018
13. DURAÇÃO DOS EVENTOS
14. PONTUAÇÃO
15. EQUIPE TÉCNICA
16. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS FBSURF 2018
17. CIRCUITOS INTERNOS DE ASSOCIAÇÕES
18. EVENTOS ESPECIAIS
19. EXIGENCIAS TÉCNICAS PARA EVENTOS ESPECIAIS
20. SURF TREINOS
21. CIRCUITO PROFISSIONAL
22. REGRAS DE COMPETIÇÃO
23. DISCIPLINAS DO CIRCUITO
24. REGULAMENTO DISCIPLINAR
25. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS FBSURF
26. DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO 1 - A FBSURF

Histórico

Em 21 de julho de 1976, por iniciativa de alguns jovens visionários como Luis Carlos de Almeida, Carlos Moraes, Cly Loylie, Lapão, Fredão Tambon, Dimitrius Levendakus, Paulo Sérgio Avena, Grilo, Fred Biscaia, Tourão, Valtinho, Américo, dentre outros surfistas protagonistas, nasceu uma das primeiras Federações de Surf no Brasil, ou seja, a Federação Baiana de Surf – FBSurf. Desde então vem promovendo o Circuito Baiano de Surf Profissional e Amador, tendo como principal objetivo planejar, administrar e fomentar o esporte na Bahia. A FBSurf é o órgão máximo do esporte em nosso Estado, sendo, portanto a entidade que gerencia e determina os critérios de homologação e organização de todas as competições profissionais e amadoras realizadas na Bahia, definindo os padrões técnicos das competições. A Federação Baiana de Surf é filiada à Confederação Brasileira de Surf – CBSurf, onde conquistou por duas vezes o título de campeã brasileira por equipes do Circuito Brasileiro de Surf em 2006 e 2015 respectivamente.

NOVA DIRETORIA 2018/2022

O novo presidente é Luciano Marcelo Mato Grosso de Barros, nome bastante conhecido no surf de Itacaré, ele foi presidente e um dos fundadores da ASI – Associação de Surf de Itacaré, uma das primeiras associações municipais de surf na Bahia, referência na organização e realização de grandes eventos nacionais e seis mundiais. Atuante em vários Conselhos Municipais, Marcelo foi Secretário Municipal de Governo e desenvolveu vários Projetos no município de Itacaré, o que lhe confere muita experiência na área da Gestão.

O vice-presidente é Ricardo Ferreira Luz, formado em Gestão de Negócio e Designer de Moda, foi presidente da ALFSURF – Associação Lauro Freitense de Surf, ex-atleta, praticante de vários esportes radicais, proprietário da empresa Necton Boarding Company, tendo co-realizados junto a FBSurf inúmeros campeonatos locais, municipais e estaduais, o que lhe confere experiência administrativa nas áreas industrial, comercial e esportiva.

A Diretora Executiva é Carla Circenis, graduada em biologia, mestre em ecologia aplicada à gestão ambiental, com ênfase em ecologia de praias; fundadora e ex-presidente da Associação de Surf e Ecologia de Stella Maris; ex-atleta, sendo campeã baiana de surf por seis vezes, vice-campeã brasileira de surf, campeã baiana de maratonas aquáticas; gestora e realizadora de eventos a exemplo das cinco edições do WQS Surf Eco Festival (2008 a 2012); Verão Coca-cola (2010 a 2015); Passando o Rodo nas Praias (2010 a 2018); instrutora e técnica de surf certificada pela CBS/COB, ISA, PASA; árbitra de surf nível I e II.

O Diretor Técnico é Bruno Galini, surfista profissional, quatro vezes campeão baiano amador, campeão baiano profissional, campeão nordestino profissional, campeão paulista profissional, representante dos atletas no circuito nordestino profissional, faz parte do conselho da ABRASP e atua como representante dos atletas na confederação brasileira de surf, o que lhe confere muita experiência na área da Técnica.

E para Diretor Financeiro foi nomeado Carlos José Reis, graduado em Licenciatura Plena em Educação Física, pós graduado em Gestão de Pessoas, foi presidente da Associação Camaçariense de Surf (ACS) e um dos fundadores, ex-coordenador de Núcleo do Projeto Segundo Tempo em Camaçari, atua como árbitro de surf da Federação Baiana de Surf, é proprietário da empresa 3 Reis Eventos, tendo co-realizado junto a FBSurf, Secretaria de Esporte de Camaçari e ACS entre outras entidades diversos eventos esportivos, social e ambiental.

Para **2018**, a nova Diretoria Executiva tem como metas: Regularização da FBSurf (estatuto e regimento geral); Formação de Diretorias Regionais; Promover e fomentar, em todo o litoral baiano, a prática do surfe de alto nível, profissional, amador, estudantil, universitário e de cunho social; Organizar, formar e incentivar Equipe Baiana para representar o surfe baiano no país, em competições oficiais da CBSurf, com garantia de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais para cobrir as atividades dos atletas; Formar e requalificar a Comissão Técnica; Homologar e sancionar a realização de eventos, campeonatos e torneios de surfe no estado da Bahia de acordo com as regras definida pela CBSurf e ISA; Regulamentar as escolas de surfe em todo Estado da Bahia; Promover e estimular a realização de cursos para árbitros, técnicos, treinadores, oficiais ligados as competições e instrutores de surf; Criação da galeria de ex-campeões e Criação do Memorial do Surf Baiano.

CAPÍTULO 2 - ESCRITÓRIO E CONTATOS.

SEDE FBSURF

Rua da Fauna, nº177, Jaguaribe, Salvador-BA, CEP 41613-058.

Telefone e Fax: (71) xxxx-xxxx

WhatsApp: (71)

Home Page: www.fbsurf.com.br

E-mail: fbsurfbahia@yahoo.com.br

Horário de atendimento: Manhãs de 09h00min as 12h00min. Tardes de 14h00min as 18h00min, de segunda à sexta-feira, ou por agendamento.

CAPÍTULO 3 - AFILIADAS

Art. 1º – Poderão ser filiadas à FBSurf as entidades de administração municipal e especial do surfe, reconhecidas como exclusivas entidades dirigentes do Surfe no âmbito dos Municípios litorâneos do Estado da Bahia, desde que estejam em situação regular perante a legislação

brasileira aplicável e a este estatuto.

Art. 2º – Poderão ser vinculadas à FBurf as associações, ligas e entidades da prática desportiva do surfe, desde que estejam em situação regular perante a legislação brasileira aplicável e a este estatuto.

Parágrafo Único – São as seguintes Entidades Municipais de administração do surfe, admitidas pela FBS como filiadas, na data da aprovação da reforma estatutária, em 07 de abril de 2018: ACS (Camaçari), ALFSURF (Lauro de Freitas), ASES (Salvador), ASV (Valença), ASI (Itacaré), AIS (Ilhéus), ASEB (Belmonte) e a Entidade Estadual de prática de surfe ABSM (BA) como vinculada.

CAPÍTULO 4 - CIRCUITOS E EVENTOS ESTADUAIS SANCIONADOS FBSURF

Os eventos sancionados podem ser realizados apenas por Associações Filiadas ou Vinculadas e em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FBSurf, e/ou promotores desde que junto a Associações Filiadas ou Vinculadas nas mesmas condições das anteriores.

Art. 3º – CIRCUITO BAIANO AMADOR FBSURF 2018 – Todos os Eventos **BA-AMADOR 1000** terão obrigatoriamente as categorias: **Petiz, Infantil, Iniciantes, Mirim, Junior e Feminino Junior**, podendo adicionar as categorias **Open, Open Feminino, Master, Long Board ou Surf Local**, desde que observando o **Cronograma Oficial do Circuito FBSURF AM 2018**.

Art. 4º – CIRCUITO BAIANO PRO TOUR FBSURF 2018 – **ETAPAS BA-PRO TOUR 2018** – As regras do Circuito, inscrições, seeding e Cronogramas, seguem o Livro de Regras CBSurf 2018. O seeding do Circuito Baiano de 2017 será seguido para a composição das vagas e baterias de 2018, onde for aplicado.

Art. 5º – CIRCUITO BAIANO SURFING GAMES – **ETAPAS INTERASSOCIAÇÕES** – Categorias: **Infantil, Iniciantes, Mirim, Junior, Open, feminino, Master e Longboard**. Estes eventos serão realizados por promotor aprovado pela FBSurf, desde que junto a Associações Filiadas ou Vinculadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FBSurf.

Art. 6º – CIRCUITO DE SURF MASTER E OPEN – Categorias: **Senior, Master, Gran Master, Kahuna, Gran Kahuna, Legends e Open**. Estes eventos poderão ser realizados por promotor (es) aprovado(s) pela FBSurf*, desde que junto a Associações Filiadas ou Vinculadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FBSurf.

Art. 7º – CIRCUITO DE LONGBOARD – (Categorias a definir) Estes eventos poderão ser realizados por promotor (es) aprovado(s) pela FBSurf, desde que junto a Associações Filiadas ou Vinculadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FBSurf.

Art. 8º – ETAPAS SURF UNIVERSITÁRIO (Categorias a definir) Estes eventos poderão ser realizados por promotor (es) aprovados(s) pela FBSurf*, desde que junto a Associações Filiadas ou Vinculadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FBSurf.

Art. 9º – Em 2018 as categorias **OPEN, MASTERS e LONGBOARD** também poderão ter seus **Circuitos Tour** ou uma etapa Final (**Championship Tour**).

Art. 10º – Como varias etapas do **BA-AMADOR FBSURF 2018** estão programadas incluindo as categorias **Master e Open**, Estas etapas vão pontuar (junto aos eventos especiais dessas categorias), de forma a selecionar os surfistas dessas categorias para os eventos **Tour** das mesmas.

Art. 11º – Os Formatos não descritos neste capítulo serão divulgados posteriormente e serão incluídos como adendo, neste Livro de Regras que poderá sofrer alterações e possíveis mudanças.

CAPÍTULO 5 - REGRAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS E CIRCUITOS BAIANOS DE SURF

Art. 12º – Os **Circuitos Baianos de Surf – FBSURF 2018** estarão sob a responsabilidade da **FBSurf** em parceria com as associações filiadas, vinculadas e/ou promotores. As **etapas** poderão ser promovidas por **promotores, e/ou associações**, com homologação e supervisão técnica da **FBSurf**.

BAIANO AMADOR 2018

Pontuação, inscrições e estrutura

BA-AMADOR 1000 - O "Circuito Estadual de Surf Amador contará com etapas de nível (oferecendo 1.000 pontos ao campeão).

Inscrições – R\$ 80,00 como teto para as categorias Petiz e Infantil e R\$ 100,00 como teto para as demais categorias amadoras.

Premiação mínima – Pranchas ou equivalente (ou Mix) + Kits para os 04 primeiros de cada categoria.

Estrutura – Palanque ou outra estrutura de médio porte com área isolada + área para atletas.

CAPÍTULO 6 - INSCRIÇÕES:

Art. 13º – O limite máximo de atletas em cada categoria é o descrito abaixo, sendo que o Diretor de Prova terá plenos poderes para incluir ou trocar o número máximo de atletas por categoria de acordo com a demanda e se considerar que o cronograma da competição poderá ser comprometido:

Art. 14º – CATEGORIAS E NÚMERO MÁXIMO INSCRIÇÕES **BA-AMADOR** FBSURF 2018

Opção 01

CATEGORIA	VAGAS
JUNIOR	16
MIRIM	16
INICIANTE	12
INFANTIL	8
PETIZ	8
FEMININO	8
MASTER	24
OPEN	32
	124

Opção 02

Exemplo de opção alternativa: As categorias em amarelo são obrigatórias. As em verde, são tradicionais em muitas Associações.

CATEGORIA	VAGAS
PETIZ	8
INFANTIL	8
INICIANTE	12
MIRIM	16
JUNIOR	16
FEM	08
MASTER	24
LONGBOARD	16
OPEN	24
	132

Art. 15º– Sistema de Inscrições

Os atletas que quiserem participar dos eventos que serão válidos pelos Circuitos Baianos de Surf em 2018 deverão seguir os seguintes procedimentos para que a sua inscrição seja confirmada:

As inscrições deverão ser feitas através de depósito bancário na seguinte agência e conta corrente.

Banco da Caixa Econômica Federal

Agência: 4668-003

Conta Corrente: 668-6

De acordo com o Regulamento da FBSurf, uma inscrição somente será validada quando solicitada por e-mail (fbsurfbahia@yahoo.com.br), direto a FBSurf. A ordem cronológica da data/hora de recebimento do e-mail que o atleta ou pai enviar com TODOS os dados e documentos necessários (copia do RG do atleta + termo de isenção de responsabilidade, preenchida pelos pais e/ou responsáveis + xerox/foto do comprovante de depósito na conta da FBSurf, é o documento de comprovação de quem se inscreveu primeiro.

* No processo de inscrição, junto ao envio do seu nome, o atleta deverá também declarar a qual Associação ele é filiado, no caso de não ser filiado a nenhuma, será dado um prazo até 30 de junho para que todos os atletas baianos se filiem às associações de suas praias.

É importante destacar que as inscrições são limitadas por categoria, e podem ser encerradas a qualquer momento, sem aviso prévio.

Os atletas que efetuarem todos os procedimentos descritos acima e não comparecerem para disputar as suas baterias no evento em que estejam inscritos, por qualquer que seja o motivo, configurando o W.O. (ausência), perderão as suas inscrições, ficando o valor de posse da FBSurf para que faça uso adequado do referido valor, não tendo os atletas direito à restituição dos valores pagos.

Outros procedimentos (alíneas I a VIII).

I - Só serão aceitas inscrições no local do evento, caso existam vagas disponíveis e/ou para atletas alternates, devido ao não comparecimento de algum atleta previamente inscrito.

II - Quando alguma das categorias acima não completar o número máximo de vagas será permitido o remanejamento de vagas para outras categorias, desde que nunca exceda os números oficiais de tempo ou baterias, no cronograma do evento.

III – As inscrições serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira da semana anterior à semana do evento (14 a 07 dias antes do início do evento), Os surfistas com prioridade (vide quadro explicativo) devem fazer suas inscrições nesses dias, obedecendo à ordem de chegada das inscrições.

IV - Para pontuar no Ranking, todos os competidores devem efetuar sua filiação na FBSurf.

V - Apenas no caso de haver vagas, as inscrições poderão ser feitas na semana do evento até as 18 h de quarta-feira.

VI - As inscrições efetuadas que não conseguirem vagas serão devolvidas por depósito bancário.

VII - Os atletas que pagarem as suas inscrições com cheques sem fundos ou deliberadamente tentarem ludibriar a organização através de depósitos em caixas-rápidos com valores irregulares, receberão uma multa no valor do depósito e ficarão suspensos de todo e qualquer evento homologado pela FBSurf até que o débito pendente seja quitado junto à entidade. Caso algum atleta venha a efetuar um depósito com um envelope vazio, tal atitude será classificada como má fé e o mesmo será multado em duas vezes o valor da inscrição, além de ser suspenso por três etapas do Circuito que estiver participando, com a pena extensiva ao ano seguinte se for necessário.

VIII - Os prazos para cancelamento de inscrição será sempre 72 horas antes do início do evento a partir dessa data não será aceito pedido de cancelamento (salvo por motivo de saúde ou contusão), mesmo que a vaga seja preenchida no local do evento.

Art. 16º – Prioridade de Inscrições:

Tem prioridade de inscrições no **BA-AMADOR 2018**.

I - Competidores que pertençam a Associação Sede do Evento, por ordem de chegada de inscrição (o número varia em função das vagas permitidas por categoria).

II - Competidores da Região do Evento, por ordem de chegada de inscrição. (o numero varia em função das vagas permitidas por categoria)

III - Competidores de todas as Regiões do estado, por ordem de chegada de inscrição (o numero varia em função das vagas permitidas por categoria)

IV - Competidores de outros estados, por categoria, obedecendo à ordem de chegada das inscrições (o numero varia em função das vagas permitidas por categoria).

CAPÍTULO 7 – FILIAÇÃO

Art. 17º – Todos os atletas Baianos terão que se filiarem para poder pontuar nos rankings dos circuitos FBSurf.

A taxa filiação de atleta será de R\$ 100,00 para pagamento anual ou 2 vezes de R\$ 60,00 em pagamento semestral. Para o ano de 2018, só será cobrada a taxa de 60,00 para os atletas que já estão competindo no circuito.

Os atletas de outros estados não pagam Filiação e, portanto não entram nos rankings e premiações finais de circuito.

As Filiações seguem as seguintes regras:

I - Membro Residente Amador: Atletas de outros estados ou país, residentes no estado da Bahia por no mínimo 02 anos (02 temporadas completas) para amadores.

II - Membro Residente Profissional: atletas de outros estados ou país, residentes no estado da Bahia por no mínimo 03 anos (03 temporadas completas) para profissionais.

III - Não residentes, não disputarão os títulos e pré-classificações dos Circuitos Baianos. (exceção será feitas aos baianos residindo temporariamente em outros estados).

CAPÍTULO 8 - LIMITES DE IDADE para 2018

Categoria	Limite de Idade (Iguais para o Masculino e Feminino)
Open	Sem limite de idade
Júnior	Até 18 anos (nascidos a partir de 01/01/2000)
Mirim	Até 16 anos (nascidos a partir de 01/01/2002)
Iniciantes	Até 14 anos (nascidos a partir de 01/01/2004)
Infantil	Até 12 anos (nascidos a partir de 01/01/2006)
Petiz	Até 10 anos (nascidos a partir de 01/01/2008)
Senior	A partir de 28 anos (nascidos até 31/12/1989)
Master	A partir de 35 anos (nascidos até 31/12/1982)
Gran Master	A partir de 40 anos (nascidos até 31/12/77)
Kahuna	A partir de 45 anos (nascidos até 31/12/1972)
Gran Kahuna	A partir de 50 anos (nascidos até 31/12/1967)

Art. 18º – Identidade falsa.

O atleta descoberto com falsa identidade será punido com suspensão automática de 02 anos a partir da data da punição.

CAPÍTULO 9 - REGRAS COMPLEMENTARES

OBS: Os Atletas da categoria infantil e Petiz que já pegam onda sozinhos poderão ser acompanhados de um Caddy em suas respectivas baterias desde que não tenham nenhum contato físico com o mesmo (somente para dar segurança), e nem prejudique os demais

adversários da bateria, tanto fisicamente como verbalmente. Será permitido que o Caddy tenha contato com o atleta, somente nos casos onde o mesmo ainda não surfe sozinho (o Head Judge principal terá a função de determinar esses casos e orientar os Caddys e atletas).

- a) Os atletas das categorias **Open, Junior, Mirim, Iniciantes, Infantil e Feminino** não poderão ter filiação como profissionais junto a ABRASP, CBSURF e/ou WSL.
- b) É vedada a participação de atletas profissionais na categoria Máster, pois a mesma é considerada uma categoria amadora. Ex-atletas profissionais podem competir, porém com status de atleta amador.
- c) Em todas as categorias com limitação por idade, poderá ser requisitado a qualquer momento um documento comprovando a idade, sem este documento o atleta infelizmente será impedido de competir e não terá direito a ressarcimento de sua inscrição, já que tirou a vaga de outro atleta.
- d) Atleta com WO na 1ª fase pode retornar ao evento se ainda houver vaga nas baterias seguintes da 1ª fase apenas; desde que seja paga nova inscrição.
- e) Atleta com WO a partir da 2ª fase ganha os pontos referentes à última posição possível na bateria.

CAPÍTULO 10 - RANKING:

Art. 19º– Rankings finais dos Circuitos.

A partir de 2018, os rankings oficiais da FBSurf passam a ser determinados por um número pré-fixado de melhores pontuações a ser contadas no fim dos mesmos, seguindo o modelo usado atualmente pela WSL.

I - BA-AMADOR FBSURF 2018 - Para efeito de ranking de qualificação (Qualifying) para as finais chamadas de TOUR ou CHAMPIONSHIP, serão considerados os seguintes números: Caso sejam realizadas 09 (nove) ou mais etapas, serão somadas as 07 (sete) melhores pontuações de cada atleta, independente do nível dos eventos. Caso o Circuito venha a ter até 08 (oito) etapas, serão computadas as 06 (seis) melhores pontuações de cada atleta, independente do nível dos eventos. Caso o Circuito tenha até 06 (seis) etapas, então serão somadas as 04 (quatro) melhores pontuações. Caso tenha até 03 (três) etapas, então serão somadas apenas as 02 (duas) melhores pontuações, independente do nível do evento. No caso de haver apenas 01 ou 02 eventos, a pontuação deste(s) definirá os campeões.

II- Caso haja empate no ranking final, o desempate ocorre da mesma forma do que em uma bateria, ou seja: se em princípio somam-se as cinco melhores pontuações, passa-se a somar as quatro melhores; em caso de novo empate, serão somadas as três melhores, duas melhores pontuações; continuando o empate será somada somente a melhor pontuação; persistindo o empate, passa-se às demais pontuações que não foram computadas dos outros eventos do circuito, até que não haja mais empate. Caso não existam condições para o desempate, o atleta com a melhor colocação no ranking da categoria, no Circuito Baiano do ano anterior, será declarado vencedor.

CAPÍTULO 11 - HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS 2018

Art. 20º – O pedido de datas e homologação de eventos deve se feito através de Ofício protocolado na sede da FBSURF, por meio de e-mail ou carta de solicitação, no prazo mínimo de 90 dias e será respeitada a ordem cronológica das datas de entrega para a FBSurf. Ou seja, aquela associação que entregar primeiro as suas datas terá prioridade nos seus eventos perante FBSurf, desde que esteja em dia com as suas documentações.

Art. 21º – A oficialização do(s) evento(s) pedido(s) será feita na Sede da FBSurf, onde o Promotor/Associação e o Tour Manager da FBSurf farão a leitura do Livro de Check-In de Eventos e assinarão o Contrato de Realização, com o prazo máximo de 45 dias. Apenas após a assinatura do contrato é que o evento poderá ser divulgado como oficial.

Art. 22º – A taxa de homologação terá os seguintes valores:

I - Eventos **LOCAIS** – Sem taxa de Homologação. Máximo de 01 categoria aberta

II - Eventos **MUNICIPAIS** – R\$ 100,00 p/dia (cem reais p/dia).

- III - Eventos **BA-AMADOR ESPECIAIS – FBSurf.** : R\$ 200,00 (duzentos reais).
- IV - Eventos **BA-AMADOR REGIONAIS – FBSurf.** : R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- V - Eventos **BA-AMADOR ESTADUAIS – FBSurf.** : R\$ 300,00 (trezentos reais).
- VI - Eventos **BA-PRO TOUR – FBSurf.** : 10% das inscrições
- VII - Eventos **NACIONAIS JUNIOR TOUR – CBSURF.** : 20% das inscrições
- VIII - Eventos **NACIONAIS PRO TOUR – CBSURF.** : 20% das inscrições
- IX – Eventos **ESPECIAIS NACIONAIS – CBSURF.** : 20% das inscrições
- X – **SURF PRO – ABRASP.** : 20% das inscrições
- XI - **EVENTOS INTERNACIONAIS.** : A taxa irá variar em função do status do evento, e/ou participação institucional da FBSurf.

A) Nos eventos em que a FBSURF conseguir aporte financeiro, a taxa de Federação terá um aumento relativo ao aporte.

B) Serão repassados para as associações locais, onde sediarem os eventos, 10% do valor arrecadado com as inscrições, desde que haja participação efetiva (Exemplos: cota de patrocínio, fornecimento de estrutura física, estadias, alimentação ou suporte de pessoal) da mesma para realização do evento, determinada pelo relatório (súmula) oficial do evento.

CAPÍTULO 12 - PRIORIDADES NA FORMATAÇÃO DOS CALENDÁRIOS FBSURF PARA 2018

Art. 23º – Não poderá haver conflitos de datas de eventos de Circuitos Oficiais FBSurf aonde houver as mesmas categorias ou participantes, exceção feita nos eventos **BA-AM Junior / Feminino / Master / Longboard** em regiões distintas.

PRIORIDADES

- I - Evento Mundial/Internacional
- II - Evento Nacional Profissional
- III - Evento Nacional Amador
- IV - Evento Baiano Pro Tour
- V - Evento Baiano Amador -BA 1000
- VI - Evento Amador Circuito Municipal
- VII - Evento Amador Circuito Local
- VIII - Surf Treinos (eventos locais comprovadamente sem premiação)

PARÁGRAFO ÚNICO – Essas regras entrarão em vigor a partir de **15 de Julho de 2018**. Antes dessa data, por questões de urgência e fechamento anterior à confecção dessa tabela, as datas estão liberadas pela diretoria da FBSurf, de maneira a atender da melhor forma possível os pretendentes com campeonatos já fechados e anunciados. Entendemos que poderá haver alguns conflitos de datas, que deverão ser discutidos entre as parte em reunião agendada com o Tour Manager FBSurf. Conflitos de datas nunca serão discutidos na FBSurf, sem a presença das duas partes.

CAPÍTULO 13 - DURAÇÃO DE EVENTOS (Eventos amadores estaduais)

Art. 24º – A duração máxima será de 02 dias, com exceção para feriados e férias escolares quando os eventos poderão ter duração máxima de até 03 dias.

a) Em eventos de 02 dias, os limites máximos de inscrições serão de acordo com o Status do evento e as categorias realizadas.

- b) O Tour Manager deverá interromper o processo de inscrições, quando os números ultrapassarem os formatos definidos.
- c) Se por justa causa, algum atleta for impedido de chegar à área de competição em tempo para sua bateria, ele poderá ser reposicionado se houver vaga para isso, desde que haja um comunicado ao Tour Manager ou ao Diretor de Provas em tempo hábil para tal e todos os atletas da categoria em questão sejam comunicados.
- d) Baterias com dois ou menos atletas, serão finalizadas com 05 (cinco) minutos de duração, ou canceladas, porém se for comunicado ao Tour Manager ou ao Head Judge da impossibilidade do (s) atleta (s) inscritos e/ou classificado (s) em se apresentar para competir, de modo que apenas dois ou menos atletas estejam na área do evento, tornando desnecessária a entrada na água.
- e) O tempo máximo de bateria em todos os eventos amadores deve ser de 15 minutos – com um máximo de 10 ondas surfadas – Serão computadas as 02 melhores ondas para efeito de classificação. (As regras gerais seguintes são iguais as do surf profissional).

Art. 25º – Recomenda-se que as baterias dos eventos tenham 04 (quatro) atletas, **exceção** será feita em casos determinantes para não atrapalhar o cronograma do evento, e nesse caso poderão ser constituída de 05 ou 06 atletas (sempre classificando 50% ou mais dos atletas para a próxima fase), sendo que o não preenchimento do total de vagas em uma categoria não implica na obrigação da organização em aumentar o número de atletas alternates, podendo a categoria incompleta ser disputada com um número de atletas menor do que o previsto neste Regulamento. Em Circuitos onde sejam **programadas baterias com 05 ou 06 atletas**, recomenda-se que estas baterias aconteçam preferencialmente na primeira fase, lembrando que a **exceção** descrita anteriormente continua válida, permitindo que na categoria Sub 10, **finais de 06 atletas** possam acontecer.

CAPÍTULO 14 - PONTUAÇÃO:

Art. 26º – A pontuação adotada obedecerá ao seguinte quadro, sendo que classificados abaixo da 64a posição receberão todos 1 ponto para efeito de participação em ranking.

– Eventos de 1000 pts:

Lugar	Pontos	Lugar	Pontos	Lugar	Pontos	Lugar	Pontos
1	1000	17	185	33	34	49	6
2	900	18	167	34	31	50	5
3	810	19	150	35	28	51	5
4	729	20	135	36	25	52	4
5	656	21	121	37	22	53	4
6	590	22	109	38	20	54	4
7	531	23	98	39	18	55	3
8	478	24	88	40	16	56	3
9	430	25	80	41	15	57	3
10	387	26	72	42	13	58	2
11	349	27	65	43	12	59	2
12	314	28	58	44	11	60	2
13	282	29	52	45	10	61	2
14	254	30	47	46	9	62	2
15	229	31	42	47	8	63	1
16	206	32	38	48	7	64	1

CAPÍTULO 15 - EQUIPE TÉCNICA

Será sugerido o seguinte Staff (pessoal de trabalho) para os eventos:

Art. 27º – GERENTE EXECUTIVO (TOUR MANAGER)

Responsável pela supervisão de todos os eventos dos Circuitos da FBSurf, assegurando todos os aspectos técnicos incluídos no Livro de Regras, inscrição, pré-classificação, formação de baterias, pontuação no ranking, tratamento dado a Equipe Técnica e aos atletas, bem como efetuar toda a parte contábil e de encargos.

É também o gerenciador do circuito em relação aos Eventos, avaliando a performance do mesmo quanto ao cumprimento das regras de homologação e das implicações no que diz respeito ao comprometimento junto ao patrocinador. Visando adaptar-se ao contexto financeiro dos circuitos, será adotado o Gerente Executivo Regional, para os circuitos municipais, com as mesmas atribuições anteriormente descritas, com residência na região onde o circuito se realiza, e que deve se reportar ao Gerente Executivo oficial. O Gerente Executivo Regional exercerá cargo de confiança e será indicado pelo Gerente Executivo do FBS Tour em vigência.

Art. 28º – DIRETOR DE PROVA

Para assegurar o aspecto de surf dos eventos, de acordo com as regras e no sentido em que o pessoal não esteja procedendo a quaisquer erros. Responsabiliza-se pelo detalhamento técnico para a realização do evento, no que diz respeito à pessoal de apoio, equipamentos, materiais, instrumentos, fornecimento de energia, alimentação, água, conforto ambiental, atendimento emergencial e providências quanto a taxas municipais e afins. Deverá passar para o Gerente Executivo todas as informações concernentes ao evento, sendo responsável pelas inscrições locais. Deverá estar associado à entidade organizadora do evento.

Art. 29º – RELAÇÕES PÚBLICAS /ASSESSORIA DE IMPRENSA

Para uso das informações recolhidas no local, para criar, tanto quanto possíveis matérias de interesse geral para a mídia. Para seguir como elemento de ligação entre a Diretoria do Evento e suas decisões e a mídia presente.

Art. 30º – ÁRBITRO CHEFE (HEAD JUDGE)

Para reunir uma equipe de juízes de qualificação e para treinamento destes juízes para a operação no terminal de computação, visando a boa performance da equipe durante a realização do evento. Estabelece as interpretações tanto das regras de interferência quanto dos critérios de julgamento, adequando-as às condições que evento e o mar oferecem. Proporciona uma uniformidade na tomada das decisões de evento a evento e no caso de controvérsias quanto às regras. Não pode sobrepor-se à decisão do corpo de jurados com referência à interferência e prioridade, salvo se a maioria dos juízes não tiver visto o incidente. Reporta-se ao Diretor de Provas e trabalha em colaboração com os juízes oficiais da FPS e o Diretor Técnico. Ao final de cada evento deverá produzir relatório oficial para o Conselho Técnico (será encaminhado à Diretoria Técnica da FPS e ao Gerente Executivo).

Art. 31º – CORPO DE ÁRBITROS OFICIAIS

Os juízes da FBSurf, coordenados pelo Head Judge oficial, deverão interpretar a performance do atleta atribuindo-a uma nota. O valor dessa nota deverá ser coerente com a tabela interpretativa de performances. Para ser juiz é preciso que tenha participado de cursos de formação, de aperfeiçoamento e de participação em estágios. Os juízes reportam-se ao Head Judge e ao Diretor Técnico da FBSurf.

Art. 32º – LOCUTOR

Sua tarefa é levar as informações do evento aos espectadores em forma de entretenimento e instrução. Deverá repassar aos atletas que disputam uma bateria, as informações do andamento classificatório da disputa. Poderá colher informações sobre o surf, biografia e dados gerais sobre o evento e o circuito, utilizando-as durante o evento.

Deverá controlar, junto com o Head Judge, a cronometragem das baterias (desde que o evento não disponha de cronometrista oficial), devendo informar o tempo de bateria quando dos 5 (cinco) minutos finais. Controlará também o toque da sirene: um toque para início e dois toques para término. Deverá fazer uma contagem regressiva aos 5 (cinco) segundos do final da bateria.

Ao longo do evento o locutor deverá apresentar aos espectadores dados oficiais do evento quanto à entidade organizadora, patrocinadores, apoiadores e supervisores.

Art. 33º – ÁRBITRO AUXILIAR (SPOTTER)

Para auxiliar o quadro de juízes, o Head Judge, o locutor e o operador de vídeo, na chamada de ondas. Reporta-se ao Head Judge. No caso de não chamar alguma onda e em consequência disto algum atleta for prejudicado, a associação local que o indicou deverá sofrer sanção que será definida pelo Conselho Técnico do evento.

Art. 34º – BEACH MARSHALL

Assegura que todos os competidores sejam notificados quanto às suas baterias, tenham suas cores de camisetas e sejam informados sobre as regras da prova. Reporta-se ao Diretor de prova e recebe instruções quanto aos critérios e normas de arbitragem do Head Judge ou do Gerente Executivo.

Art. 35º – OPERADOR DE BANDEIRA

Opera as bandeiras ou placas de tempo, ou de prioridade, em coordenação com o locutor (ou cronometrista, quando houver) e com o Head Judge. Reporta-se ao Diretor de Prova.

Art. 36º – SEGURANÇAS DE ÁGUA E TERRA

Para manter a área de competição, as áreas oficiais e a zona de competição no mar, livres da entrada e invasão de pessoas não autorizadas, free-surfers, banhistas desavisados, embarcações e espectadores, mantendo seguro o local e garantindo a realização do evento. Reportam-se ao Diretor de prova.

Art. 37º – TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO DE NOTAS

Trabalha com os terminais para digitação das notas que entram diretamente no sistema, possibilitando a divulgação das notas e médias dos surfistas após cada onda surfada; fornece listagem de baterias para o locutor, o Beach Marshall e o operador de vídeo. As informações de baterias realizadas são passadas para o Gerente Executivo.

CAPÍTULO 16 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS FBSURF 2018

Art. 38º – PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

- a) As convocações deverão ser feitas até 05 dias antes do evento. Exceto eventos de grande porte, que a convocação deverá ser feita até 10 dias antes;
- b) O membro da Comissão Técnica que for convocado e não confirmar sua presença até 48h após a convocação poderá ser automaticamente substituído.
- c) Os árbitros escalados não poderão atuar nas baterias onde houver algum vínculo parentesco ou profissional com os atletas (irmãos, primos, pais, técnicos, patrocinador, professor de Escolas de Surf e etc.).
- d) Os membros da Comissão Técnica deverão estar no local de trabalho, 30 (trinta) minutos antes do início da competição.
- e) Os membros do Staff deverão zelar pela imagem, moral e bons costumes afim de não comprometer a imagem do evento e da reputação da FBSurf.

Art. 39º – OBRIGAÇÕES DOS ÁRBITROS DA FBSURF

- a) Os membros da Comissão Técnica deverão estar no local de trabalho, 30 (trinta) minutos antes do início da competição.
- b) Cabe aos membros da parte técnica (staff), utilizar o uniforme fornecido pelo patrocinador.
- c) O árbitro terá obrigação de fornecer um e-mail e telefone para a FBSURF, para que o mesmo seja convocado, caso contrário, não será mais escalado.
- d) Toda a Comissão Técnica deverá cumprir o período de oito horas diárias durante as etapas em que for escalada. Somente o Diretor Técnico, o Coordenador Geral do Evento ou o Diretor de Prova, poderão autorizar a liberação dos membros da Comissão Técnica antes do término do período.

Art. 40º – CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO DE ÁRBITROS

- a) Saber o critério de julgamento impecavelmente e saber aplicá-lo.
- b) Confiabilidade (na hora de decidir uma bateria, o árbitro acertar a nota, dar uma interferência para o atleta certo, etc.).
- c) O árbitro não deve ficar esperando o Chefe dos árbitros para lançar a sua nota no papel.

- d) Feeling
- e) Boa concentração
- f) Boa comparação
- g) Adaptação às mudanças do mar.
- h) Pontualidade.
- i) Ser participativo e atender ao árbitro chefe, sem ficar criando polêmicas.
- j) Ser cordial e participativo, sempre que for solicitado.
- k) Mesclar, sempre que possível, os árbitros novos com os árbitros mais experientes.
- l) Sempre que possível, trabalhar com os chefes de árbitros dos locais onde ocorrem os eventos.

CAPÍTULO 17 - CIRCUITOS INTERNOS DE ASSOCIAÇÕES (atualizando)

CAPÍTULO 19 - EXIGENCIAS TÉCNICAS PARA EVENTOS ESPECIAIS (atualizando)

CAPÍTULO 20 - SURF TREINOS (atualizando)

CAPÍTULO 21 - CIRCUITO PROFISSIONAL

O "Circuito Estadual de Surf Profissional FBSURF neste ano contará com as categorias Masculinas e Femininas, com as seguintes premiações mínimas:

MASCULINO – R\$ 5.000 (cinco mil reais).

FEMININO – R\$ 2.000 (dois mil reais).

Observação: Nas etapas do circuito profissional poderão ser incluídas, eventualmente, categorias amadoras para atender ao público local.

Art. 41º – As regras de competição do "Circuito Estadual de Surf Profissional FBSURF" seguirão as normas da CBSurf – Confederação Brasileira de Surf, que podem ser encontradas no website desta entidade (www.cbsurf.com) no link "Institucional

CAPÍTULO 22 - REGRAS DE COMPETIÇÃO

Art. 42º – REGRAS GERAIS

As regras da FBSURF são baseadas nas regras da entidade superior, no caso a Confederação Brasileira de Surf – CBS, que por sua vez segue as normas da ISA (International Surfing Association). O formato padrão dos eventos da FBSURF deverá ser usado sempre que possível em todas as categorias.

- a) Todas as baterias terão no máximo 04 competidores, destes um mínimo de 50% deve passar para a fase seguinte.
- b) Todas as baterias terão o tempo mínimo de 15 minutos, e as finais um mínimo de 20 minutos.
- c) O número máximo de ondas permitidas por bateria assim como quantas serão consideradas para efeito de classificação fica a critério do Diretor Técnico e do Head Judge em função das condições do mar.
- d) O atleta que chegar atrasado poderá entrar no mar com a bateria em andamento, dentro do tempo programado para a mesma desde que a inscrição deste atleta já esteja paga e confirmada ou se tratar de baterias em rounds seguintes ao primeiro round. Qualquer atleta com reserva não efetivamente paga poderá ser substituído por outro alternate a qualquer momento e sem aviso prévio.
- e) Em hipótese alguma um atleta chamado pela locução que tenha dado W.O pode voltar para a competição.
- f) Todas as baterias deverão começar em frente ou próximo a área do palanque, ou no outside, ou com os surfistas saindo da areia (beach start) mediante orientação do locutor e/ou beach marshall.
 - f.1. No caso de início na água (water start), caso um atleta reme para o outside antes da autorização da locução e o head judge decida que este atleta obteve uma vantagem indevida sobre os outros competidores, poderá comunicar a este atleta que somente poderá surfar sua primeira onda após qualquer adversário surfar sua primeira onda.
 - f.2. Caso o atleta punido surfe a primeira onda da bateria a nota será ZERO e a onda irá contar para o limite máximo.

g) Deverá ser usada uma sirene para iniciar e terminar as baterias. Um toque para iniciar e dois para terminar.

h) Deverá ser usado um sistema de placas com no mínimo 1 metro quadrado verde para começar e amarelo para indicar os 5 minutos finais, ou uso de mastro com bandeiras com estas mesmas cores.

i) O locutor deverá fazer uma contagem regressiva dos cinco segundos finais da bateria e ao atingir "zero" a mesma encerrar-se-á imediatamente e a placa amarela deverá ser abaixada não devendo aparecer nenhuma placa. O final da bateria ocorrerá no primeiro sinal da sirene.

j) Um surfista poderá descer uma onda antes do início ou após o término de sua bateria apenas se, respectivamente a bateria anterior já tiver terminado ou a bateria seguinte ainda não ter iniciado. Nestes casos a onda não será validada e não haverá penalizações. Caso contrário, em ambas as situações poderá ser aplicada uma multa ao atleta no valor de uma inscrição, sem prejuízo de uma eventual interferência caso o surfista lese o potencial de pontuação de outro atleta na bateria em curso. Em condições críticas de mar, o diretor técnico, poderá autorizar, por medida de segurança que o atleta desça em pé nas condições anteriores sem a penalização. Neste caso o surfista deverá fazê-lo sem efetuar manobras.

k) Ao final da bateria o surfista deverá estar claramente de posse da onda fazendo um movimento para se levantar-se com as mãos já tendo deixado as bordas da prancha para que a onda seja contada.

l) Sob nenhuma circunstância haverá prorrogação de tempo, uma vez iniciada a bateria. Se a mesma for interrompida por qualquer razão, esta deverá iniciar-se no tempo exato em que foi interrompida até o final preestabelecido. Caso a bateria recomece em outro local que não o local onde houve a interrupção e o head judge avaliar que não existia uma vantagem nítida para nenhum competidor e que será impossível manter a mesma escala no julgamento, poderá optar pelo reinício total da bateria.

m) Será obrigatório o uso da camiseta de competição da maneira correta, caso contrário o head judge poderá não pontuar as ondas do atleta. O competidor deverá sair da área do palanque vestindo sua camiseta de competição, só podendo tirá-la após o término de sua bateria, também na área do palanque. Atletas que retirarem suas lycras antes de chegarem ao Beach Marshal, também estarão sujeitos a uma multa no valor de uma inscrição, a critério do Diretor de Provas em consulta ao Head Judge.

n) Todas as baterias que tenham dois atletas, com os mesmos já classificados, terão seu tempo reduzido para 05 minutos. Em condições particulares de mar ou de cronograma o diretor da prova poderá optar pelo seed para definir colocações.

o) No caso em que as condições do mar não apresentem o tamanho mínimo exigido de 30 cm, o campeonato deverá ser realizado em lugar que tenha o mínimo de condições, ou transferido para outro horário ou dia. No caso de o campeonato ser oficialmente cancelado após o início, os pontos deverão ser divididos entre os atletas que estiveram classificados para a respectiva fase.

p) Deverá ser incluída obrigatoriamente divulgação de resultados e releases para a imprensa.

q) O Gerente Executivo (Tour Manager) é a única pessoa que poderá dar informações oficiais sobre horário e formação de baterias. Se por acaso alguém que não o diretor da prova passar informações erradas que causem a perda de uma bateria, não será de responsabilidade do evento, ficando o atleta sem condições de reclamar.

r) O competidor poderá ser informado quando faltarem 2 ondas, quando faltar 1 onda e quando completar o número máximo de ondas para a bateria em questão. Se surfar mais que o limite da bateria poderá ser penalizado com multa no valor de uma inscrição, para cada onda extra. Além disso, quem permanecer na água após sua última onda será penalizado com uma interferência se:

r.1. Descer qualquer onda extra que atrapalhe outro competidor.

r.2. Interfira em qualquer competidor remando ou colocando-se no outside.

s) As bandeiras de tempo são consideradas instrumentos de auxílio ao atleta, principalmente em condições adversas do mar. Porém os mesmos devem ter seu próprio controle de tempo. Alegações de que não foi vista a bandeira, ou de que a mesma foi trocada em tempo ou cor equivocada, não dão direito a alteração de resultado ou volta de bateria ao mar.

t) Da mesma maneira o sistema de locução é também considerado instrumento de auxílio ao atleta. Reclamações sobre notas e resultados parciais equivocados ou da falta dos mesmos devem ser dirigidas ao diretor de provas para um aprimoramento do evento, porém não terão efeito sobre o resultado da bateria. O mesmo vale para o aviso das ondas restantes.

Art. 43º – SOMATÓRIA DOS PONTOS

a) Para decidir sobre o vencedor usa-se o sistema da soma das melhores pontuações. O número de ondas que serão somadas será definido pelo Diretor de Provas em conjunto com o Head Judge, sendo que este número poderá ser mudado durante a competição sempre que as condições de mar assim o exigir. A maior e a menor nota dada pelos juizes a cada onda serão eliminadas, somando as notas restantes. Ao final da bateria as melhores pontuações de cada surfista definidas acima serão destacadas e somadas. O surfista que obtiver o maior número de pontos será o vencedor.

b) Empates – Caso haja empate na somatória das duas melhores ondas, o desempate se dará na melhor onda de cada atleta. Se o empate persistir, soma-se as três melhores, depois as quatro, e assim por diante até obter o desempate. Somente baterias sem condições de desempate irão para a água novamente com apenas os atletas envolvidos.

Art. 44º – JULGAMENTO

Os critérios de julgamento, assim como os protocolos da atuação do Head Judge seguirão as normas da ISA (International Surfing Association).

Art. 45º – INTERFERÊNCIAS

Regra Básica:

A – O surfista que estiver na parte interna da onda tem o direito incondicional de surfá-la por toda sua extensão. A interferência será caracterizada se durante o seu trajeto a maioria dos juizes entenderem que outro competidor lesou efetivamente o potencial de pontos que o surfista que tinha a posse da onda poderia obter.

B – Qualquer competidor que se levantar à frente do surfista que estiver com a posse, tem a chance de sair da onda sem estar cometendo interferência a não ser que: ele lese o potencial de pontos a ser atingido pelo surfista mais próximo do pico da onda, incluindo no caso: pressão excessiva na remada, ou mesmo quebrar uma sessão da onda, desde que lese efetivamente o potencial de pontos.

C - No caso de ter cometido duas interferências em uma mesma bateria, o surfista infrator deverá sair da água imediatamente após ser informado que cometeu a sua segunda interferência, ou receberá uma multa de R\$1.000,00.

Direito de passagem em baterias de 4 surfistas e quando não houver prioridade em baterias de 2 surfistas:

A posse da onda ou direito de passagem nestas condições vai variar de acordo com os tipos de mar a serem citados a seguir, de acordo com o local onde estiver ocorrendo à competição. É responsabilidade dos juizes e do Juiz Chefe determinar quem tem a posse ou direito de passagem, baseado na formação da onda, se o maior potencial for para esquerda ou para a direita, independente de quem ficou em pé primeiro. Na maioria das situações, esta condição é que indicará a posse da onda, com exceção para a regra de múltiplos picos (beach break).

Se na entrada da onda não for possível determinar o seu lado predominante, o direito de passagem será do surfista que primeiro fizer uma virada definida para a direção que escolher. (executando uma cavada clara e definida para a esquerda ou para a direita). De acordo com as condições do Mar e particularidades da praia onde estiver sendo realizada a competição, esta definição sofrerá variações como explicadas a seguir:

A - POINT BREAK (definição) Point break – São praias que possuem como principal característica seu fundo fixo de pedra. Em dias de swell grande e alinhado, apresenta suas melhores condições para o surf, uma vez que as ondas quebram acompanhando o desenho do fundo, geralmente com uma grande extensão. Outras características desse tipo de fundo de mar é a de formar ondas com uma só direção – “Direitas ou Esquerdas” – e que não fecham abruptamente, possibilitando ao surfista realizar diversos tipos de manobras. Alguns exemplos: Praia do Silveira em Garopaba/SC, Pico de Matinhos/PR, fora do Brasil: Kirra na Australia, Jeffrey’s Bay na Africa do Sul, etc. Vale salientar que algumas praias Brasileiras podem ter características de Point Break em decorrência da direção da ondulação e formação das ondas, porém não são classificadas como tal, pois oferecem ocasionalmente duas opções de direção (esquerda e direita), descaracterizando assim a nomenclatura de “point break”. (Ex: Itamambuca/SP, Itaúna/RJ, etc). Quando existir apenas uma direção disponível e qualquer onda quebrar, o surfista na parte interna terá sempre o direito incondicional de surfá-la por toda sua extensão.

B - UM PICO (Fundo de areia, pedra ou coral)- Nesta situação, algumas praias Brasileiras ocasionalmente oferecem ondas em formato piramidal (com um centro mais alto e lados que diminuem gradativamente). Se houver um pico único e bem definido com ambas as faces, esquerda e direita disponíveis (tipo triangular), não sendo possível definir claramente o lado de maior potencial, neste caso então, o surfista terá a posse desta onda, desde que esteja claramente na parte mais central deste pico (topo da pirâmide) podendo então escolher qualquer lado. Caso dois surfistas estejam claramente neste mesmo ponto (topo da pirâmide) e no “take off” (momento em que o surfista interrompe a remada e levanta-se da prancha tendo claramente as duas mãos fora das bordas) onde nem à direita, nem à esquerda puderem ser consideradas como ideal, então, a preferência irá para o surfista que primeiro fizer uma virada definida na direção escolhida (executando uma cavada clara para a esquerda ou para a direita). Nesta mesma situação, caso não haja uma distância suficiente para este “take off” seguido de uma virada definida na direção escolhida (executando uma cavada clara para a esquerda ou para a direita), e nenhum surfista tenha claramente definido sua posse prioritária para esta onda, poderá então ser definida uma DUPLA INTERFERÊNCIA. Um segundo surfista poderá surfar na direção oposta. Ele somente poderá cruzar o caminho do primeiro surfista para ganhar o lado oposto do pico sem cometer uma interferência, desde que na opinião da maioria dos juizes ele o faça sem prejudicar efetivamente o potencial de pontos do primeiro surfista que tinha entrado na onda e adquirido a posse prioritária desta onda. Não será permitido cruzamento quando o surfista com a posse da onda gozar da REGRA DE PRIORIDADE.

C - MÚLTIPLOS PICOS AO ACASO (Beach break): São praias com fundo de areia que recebem geralmente ondulações de várias direções ocasionando ondas que se movem ao longo de sua extensão e proporcionam direitas e esquerdas, picos ocasionais e picos separados que eventualmente se encontram em um ponto comum. Sofrem a influência das marés e das correntes de retorno. Esta condição predomina na maioria das praias da costa Brasileira. Nestas condições, a posse poderá variar de acordo com a natureza individual de cada onda.

I - Com um pico (formato piramidal) vale a regra para UM PICO 1.1 Caso dois surfistas estejam claramente neste mesmo ponto (topo da pirâmide), vale a regra para UM PICO.

II - Com dois picos, existirão casos em que uma ondulação terá dois picos separados - definidos - que se encontrem eventualmente. Embora dois surfistas tenham a posse de seus respectivos picos aquele que ficar em pé primeiro, será considerado como tendo a posse e o segundo deverá dar passagem, saindo da onda ou não, desde que ele não atrapalhe o surfista que subiu primeiro em sua prancha.

III- Se dois surfistas ficarem em pé ao mesmo tempo em picos separados que se encontrarem eventualmente, então: - se ambos derem passagem, indo reto ou saindo da onda, de forma que um não atrapalhe o outro, não haverá qualquer tipo de interferência. - se colidirem ou atrapalharem-se, os juizes darão a interferência ao surfista que tiver sido o agressor. - se nenhum der passagem, aliviando a trajetória ou saindo da onda e ambos assumirem a responsabilidade da colisão será anotado uma interferência dupla.

O cruzamento de trajetória será apenas tolerado em situações onde:

I – Ambos os surfistas após cruzarem-se sigam em direção oposta, sem que um não lese o potencial do outro.

II – Caso um atleta levante-se primeiro (tirando as duas mãos das bordas) e definindo claramente uma direção (direita ou esquerda), desde que esteja ao centro de uma onda com duas direções possíveis e sem uma direção explicitamente predominante, o outro atleta poderá surfar em direção oposta àquela escolhida por seu oponente sem estar cometendo interferência, somente se no momento do cruzamento de trajetória a maioria dos juizes entenderem que o mesmo não lesou o potencial de pontuação do outro, que conquistou o direito de surfar a onda primeiro.

III – Caso ambos levantem-se ao mesmo tempo (tirando as mãos das bordas) e definam direções opostas sem que haja um lado explicitamente predominante (direita ou esquerda) e nesse percurso houver uma colisão será anotada interferência DUPLA. Caso um dê a passagem e o outro provoque a colisão, a interferência será anotada para o surfista agressor.

Art. 46º – SNAKING:

A – O surfista que estiver com a posse da onda já estabelecida, terá o direito de surfá-la durante sua extensão, mesmo que outro atleta suba atrás dele em qualquer situação. Os juizes não penalizarão o surfista que estiver com a posse, mesmo que ele esteja na frente do outro competidor.

B – Se um surfista não estiver atrapalhando o surfista que detém a posse, então os juizes poderão optar por não penalizar nenhum deles, marcando os pontos para ambos na mesma onda, dependendo do critério adotado.

C – Se, na opinião dos juízes, o segundo surfista interferiu no que tinha a posse da onda, fazendo com que o mesmo saia ou perca a onda, então a interferência pode ser aplicada no segundo surfista, mesmo que esteja atrás do primeiro.

D – As situações acima são aplicadas em baterias sem prioridade. Nas baterias com prioridade, vigora a regra de prioridade. O SNAKING (serpenteando) é caracterizado quando um atleta não detém a posse da onda e tenta surfá-la ou forjar uma posse para surfá-la, causando algum prejuízo de performance a outro atleta que tenha tido o direito de posse desta onda definido pelos árbitros. O direito de passagem em uma onda sempre será definido por uma regra específica de acordo com a formação da onda e o posicionamento do atleta em relação a sua parte mais crítica ou sua natureza prioritária (melhor potencial para o lado direito ou esquerdo).

Art. 47º – INTERFERÊNCIA DE REMADA:

Em baterias de mais de dois surfistas ou quando não houver prioridade em baterias homem x homem, o surfista que estiver na parte interna da onda não poderá ser excessivamente pressionado por outro surfista. A interferência de remada poderá ser definida se:

A – O surfista ofensor fizer contato e forçar ao que está na parte interna da onda a mudar sua direção na remada para pegar a onda, causando a perda de sua trajetória.

B – O surfista ofensor quebrar uma sessão da onda e esta sessão causar no entendimento da maioria dos juízes a perda do potencial de pontuação daquele que tem o direito de passagem.

C – O surfista ao retornar do inside em direção ao outside ficar deliberadamente no caminho de um adversário e lesar explicitamente o potencial de pontos do surfista que vier surfando ou uma colisão acontecer, devendo sempre o atleta que retorna do inside evitar uma rota de colisão.

D – Um surfista não poderá se colocar na trajetória do surfista que detém a posse da onda (mais ao centro do pico ou mais na parte interna de uma onda, onde o lado de maior potencial seja considerado aquele em que este atleta está) OBSTRUINDO sua remada e/ou forçando deliberadamente que este surfista altere sua trajetória pré-determinada. Se na opinião da maioria dos juízes o potencial de pontuação foi lesado, poderá então ser computada interferência de remada.

E – Existem situações onde dois surfistas remam paralelos (lado a lado) em direção ao outside e/ou em busca de um melhor posicionamento no pico onde estejam as melhores ondas. Nestas situações poderá ser aplicada uma interferência de remada se: (A) “Interferência Dupla” - Se ambos os atletas apresentarem ação agressiva e antiesportiva, deixando de lado o objetivo específico de buscar um melhor posicionamento para obtenção da posse da onda; (B) – Se houver explicitamente um agressor, este então (o agressor) poderá ser penalizado com interferência de remada.

Art. 48º – PENALIDADES DE INTERFERÊNCIA:

*Para baterias onde estiver sendo computada apenas uma onda (01 onda somente no somatório) para definir a ordem de classificação:

A – Em situação onde não houver sistema que determine a prioridade, se a maioria dos juízes anotarem uma interferência, então a melhor onda do atleta infrator será descontada em 50% do seu valor.

B – Caso o atleta cometa uma segunda interferência, deverá sair automaticamente da água após ter sido informado, terminando a bateria sem pontuar, perdendo assim 100 % do valor de sua melhor onda. Caso não saia da água imediatamente após ser informado de sua segunda interferência, receberá uma multa de R\$1.000,00.

C – Caso haja prioridade alocada e a maioria dos juízes anotarem a interferência, então o atleta infrator perderá 70% do valor de sua melhor onda.

*Para baterias onde estiverem sendo computadas duas ou mais ondas (02 ondas ou mais no somatório) para definir a classificação:

A – Em situações onde não houver sistema de prioridade, se a maioria dos juízes anotarem uma interferência, então a segunda melhor onda (terceira no caso de se somarem as três melhores) do surfista infrator será dividida por dois para efeito de somatória (50%).

B – Caso este mesmo atleta cometa uma segunda interferência, será novamente penalizado com a perda de 50% agora sobre sua melhor onda (segunda no caso de se somarem as três melhores).

Somando-se as 02 melhores ondas, caso cometa 02 interferências, pontuará com 50% das duas ondas, lembrando que as ondas em que cometeu interferência não serão pontuadas. O surfista que cometer duas ou mais interferências deverá sair da água imediatamente após ser informado, ou receberá uma multa de R\$1.000,00.

C – Exclusivamente em situações onde ocorrer uma interferência de remada, caso o infrator desça a onda impedindo (bloqueando) seu adversário de surfar esta onda, a penalidade será a perda de 100% dos pontos de sua melhor onda de somatório (no sistema de duas ondas no somatório), seguindo a mesma premissa para outras combinações na soma das ondas.

D – Caso haja prioridade alocada e a maioria dos juízes anotarem uma interferência, então esta onda será computada como zero. Além disso, será somada somente sua melhor nota dependendo se no caso estarem somando-se as duas melhores pontuações. Caso ele tenha somente uma onda, então não será somada nenhuma onda. No caso de estarem somando se as 3 melhores ondas serão somadas então as duas melhores notas. Será utilizado um triângulo sobre a onda na qual o surfista cometeu interferência. Em caso de interferência de remada, o triângulo deverá ficar entre os dois quadros, entre a nota dada à última onda surfada e a seguinte. Deverá haver uma seta indicando em quem e em que onda o surfista cometeu a interferência.

E – O Head Judge poderá ser incluído para determinar uma interferência. Nesse caso, mesmo que apenas 2 juízes marquem a infração, ela será considerada. J – O surfista que sofrer a interferência terá a permissão de surfar mais uma onda, além das 10 (ou 12), dentro do tempo normal da bateria. A exceção é um caso de interferência dupla, onde nenhum dos dois recebe a onda adicional. Uma onda extra também será dada ao surfista que for interferido por fotógrafos, seguranças ou por um banhista qualquer.

F – Caso o Head Judge, em conjunto com o Diretor de Prova, decida por questão de segurança, que será permitida a presença de um "caddie" (ajudante) com uma prancha extra, este ajudante não poderá surfar nenhuma onda, devendo permanecer afastado de ambos os competidores durante toda a bateria. Caso atrapalhe o outro competidor, o atleta que ele estiver ajudando receberá uma interferência. VIII –

Art. 49º – REGRA DE PRIORIDADE:

A – Nas baterias de dois competidores, o sistema de placa de prioridade irá determinar a posse da onda. O surfista com a primeira prioridade terá o direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher.

A.1 – O surfista com a prioridade 01 não poderá ser pressionado excessivamente na remada quando estiver claramente se posicionando para escolher uma onda ou para efetivamente dropá-la.

A.2 - O surfista com a prioridade 01 não poderá ter sua trajetória interferida pelo seu oponente seja para se posicionar melhor no outside, seja para efetivamente se posicionar melhor para descer uma onda, resguardando assim seu direito incondicional de passagem e escolha de onda. Nestas situações poderá ser anotada interferência de prioridade. O segundo surfista poderá eventualmente pegar a mesma onda daquele que tenha a prioridade, desde que haja uma distância entre ambos e os juízes entenderem que sua entrada e permanência na onda não prejudicaram o potencial de pontos do atleta com a primeira prioridade. Nesta situação específica, os dois surfistas serão avaliados e pontuados normalmente.

B – Tão logo o surfista que tiver a prioridade fique em pé na onda escolhida, o segundo surfista deve parar de remar naquele ponto e dar passagem. Se o segundo surfista remar ou pegar a mesma onda do surfista com a prioridade e isso lesar o potencial de pontuação do mesmo, será então chamada interferência de prioridade.

C – O competidor que cometer a interferência perde automaticamente a prioridade.

D – Em baterias H X H em caso de interferência o atleta perderá 50% da pontuação de sua segunda melhor onda de somatório (no caso de somarem duas ondas) somente se no momento da interferência não houver prioridade alocada para nenhum dos dois competidores. D.1 – Caso haja prioridade alocada e ocorra uma interferência de prioridade, a onda do infrator será anotada, porém, não será pontuada (0,0). A partir deste momento, o atleta infrator pontuará apenas com uma onda (caso sejam 02 no somatório), perdendo assim, 100% dos pontos em sua 2ª melhor onda pontuada.

Em situações onde o atleta tenha apenas uma onda computada e na onda posterior cometa uma interferência: I) Caso haja prioridade alocada neste momento da bateria, ele perderá 100% de sua única onda computada, uma vez que a onda em que cometeu a interferência não é pontuada. II) Caso não haja prioridade alocada, ele perderá 50% de sua única onda.

E – Se em uma situação que o surfista que não tem a primeira prioridade vier surfando uma onda e o atleta que detém a primeira prioridade remar e entrar nesta mesma onda, para o mesmo lado; então, o surfista que vinha surfando antes, mas não tinha a prioridade adquirida, deverá sair imediatamente, sem lesar em hipótese alguma o potencial de pontos daquele que tem a prioridade, caso contrário cometerá interferência.

F - Se um surfista que não tem a primeira prioridade vier surfando uma onda e o atleta que detém a primeira prioridade remar e não conseguir entrar na onda, este perderá imediatamente a primeira prioridade. Poderá eventualmente recuperar a 1ª prioridade caso consiga atingir primeiro a linha de outside ou a boia de prioridade.

G – Se o surfista, ao se dirigir para a linha de arrebentação, ficar no caminho de um adversário e uma colisão acontecer, a decisão será dos juízes, avaliando se a colisão foi proposital ou não, ficando este surfista sujeito a cometer interferência.

H – O Juiz de Prioridade será a referência da prioridade, usando placas coloridas que correspondem às cores ou ordem numérica das camisetas usadas pelos surfistas da bateria, para a indicação da prioridade. O Sistema de Placas será o indicativo principal da regra de prioridade, sendo a locução o sistema auxiliar. Os dois atletas entram em condições de igualdade na água, prevalecendo até que a primeira onda seja surfada na bateria o critério normal de interferência. A partir do momento em que a primeira onda é surfada, o surfista oponente passará a ter automaticamente a primeira prioridade a não ser que um dos competidores surfe uma onda antes do início de bateria. Se isto acontecer, então seu oponente começará a bateria automaticamente com a primeira prioridade. Ao início de baterias onde vigorem a regra de prioridade, e nenhum dos atletas possua a prioridade um (P1), caso ambos os surfistas surfem uma mesma onda para lados opostos e ao retornarem para o outside atinjam a linha imaginária de prioridade ao mesmo tempo, a bateria poderá seguir sem prioridade, apesar de os dois atletas já terem surfado uma onda.

H.1 - Deverá ser colocada, sempre que possível, uma bóia no outside para que seja definida efetivamente a prioridade, caso contrário a linha de outside (imaginária) será a referência. Após ser definida a linha de outside imaginária, esta será mantida até o final da bateria. O surfista que não a atingir, segundo determinação do juiz de prioridade, não obterá a prioridade.

H.2 – A definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juízes da bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

I – A prioridade da onda é indicada pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, definida pela placa que corresponde à cor ou a ordem numérica da camiseta de competição do surfista. Se nenhum dos dois tiver a prioridade da onda, não será mostrada nenhuma cor ou ordem numérica na placa e a regra de interferência é que determinará a posse da onda.

J – A interferência de prioridade poderá ser acionada unicamente pelo Juiz de Prioridade ou pelo Head Judge, apenas se a maioria (3 dos 5) juízes atuantes na bateria não virem o incidente. A penalidade será a perda de 100% dos pontos da 2ª melhor onda de somatório e assim subsequentemente na ocorrência de uma segunda interferência.

L – Em todos os casos que houver problemas com o sistema visual de prioridade, o Head Judge terá a responsabilidade pela interpretação de cada caso.

M – Um surfista não pode perder a segunda prioridade remando. Se o surfista conseguir pegar uma onda e suas mãos deixarem as bordas da prancha à medida que tentar ficar de pé, aí então perderá a segunda prioridade.

N – Se um surfista com prioridade estiver posicionado mais no fundo que seu oponente (outside), remar para uma onda e perdê-la, o surfista que estiver mais no raso (inside) poderá então remar para a mesma onda e surfá-la.

O – Se o surfista que estiver mais no raso (inside) possuir a segunda prioridade e seu oponente – que possui a prioridade um - remar para a onda e perdê-la, o surfista do inside assume automaticamente a primeira prioridade. Se este também remar na mesma onda e não conseguir surfar a onda, ele também terá perdido a prioridade. Vale dizer que ambos os surfistas terão perdido a prioridade, embora apenas uma onda tenha passado e não haja tempo suficiente para mudança de placa de prioridade. • Se pararem de remar na mesma linha e ao mesmo tempo, a P1 vai para o atleta com a P2, pois o atleta com a P2 apenas a perderia surfando a onda nesta situação (tirando as mãos da borda). • Caso o atleta com a P2 ultrapasse de forma clara o ponto onde o atleta P1 parou de remar, ele terá também perdido a prioridade que acabara de adquirir, retornando assim para o seu oponente. • A prioridade um (P1) também voltará para o surfista que a possuía anteriormente a situação de remada definida acima,

desde que o juiz de prioridade, em conjunto com os juizes da bateria, definirem que esse atleta continue na linha de outside imaginária e o seu oponente ainda não a tenha atingido. • Caso contrário, a bateria ficará sem prioridade até que um dos dois atletas atinja primeiro essa linha. Lembrando que a definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juizes da bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

P – Quando não houver prioridade, a regra de interferência determinará a posse da onda. Ambos os surfistas poderão surfar em direções opostas, desde que um não interfira no outro.

Q – Iniciada a bateria, a bóia deverá ser usada até o seu final, a não ser que correntes ou ondas a arrastem para uma situação impraticável. Neste caso, o juiz de prioridade apontará a prioridade baseado em quem atingir primeiro a linha do outside. A definição dessa linha de outside imaginária será do juiz de prioridade, em conjunto com os juizes da bateria em questão e será definida pelo ponto de vista e ângulo de visão do centro técnico, sendo esta soberana.

R – Se os dois surfistas atingirem ao mesmo tempo a linha do outside, a prioridade será do atleta que não tinha a prioridade um (P1) anteriormente.

S – Em momento algum a regra de prioridade poderá ser suspensa da competição homem a homem, seja ela alocada pela bóia de prioridade ou linha de outside.

T – No caso em que as condições de visibilidade e do mar não permitirem ao juiz de prioridade determinar quem remou em volta da bóia de prioridade ou atingiu a linha imaginária de outside primeiro, então nenhuma prioridade será dada. Poderá então a bateria seguir “sem prioridade alocada” e uma vez que a primeira onda dali em diante for surfada o segundo surfista terá a prioridade um (P1) automática para qualquer onda que ele escolher.

U – No caso em que o head judge e os juizes da prova entenderem que o surfista que tem a prioridade Um (P1), remou na frente do outro surfista para deliberadamente impedi-lo de pegar uma onda, ele perderá a prioridade. U.1 - O surfista também perderá a prioridade se na opinião dos Juizes e do Juiz de prioridade, ele se colocar na onda remando ou não, porém se posicionando para bloquear ou evitar que o seu oponente pegue aquela onda, sem que se defina objetivamente o uso da prioridade para a escolha pessoal desta onda.

V – A Regra de Prioridade terá validade somente após um atleta ter surfado uma onda, seja no início da bateria (sinal sonoro) ou quando antes da mesma começar um dos atletas surfar uma onda. Salvo quando houver autorização prévia para que surfem antes do início oficial da bateria.

W – Ao término da bateria (zero da contagem regressiva) a regra de prioridade deixa de existir. Sendo assim, mesmo que um atleta que não tenha a prioridade na onda venha surfando uma onda e no percurso dessa onda, a bateria tenha terminado, vale dizer que apesar da bateria estar encerrada, o atleta tem o direito de surfar a onda até o final. E caso outro atleta entre nessa onda lesando o potencial de pontuação, mesmo que este atleta ofensor detivesse a prioridade 01 na bateria, estará cometendo interferência, pois após o término da bateria, a regra de prioridade deixa de vigorar e vale o direito de passagem para o atleta que vinha surfando anteriormente.

X – Quando não houver bóia de prioridade e a Prioridade for alocada pelo outside será de responsabilidade do Head Judge em conjunto com o Juiz de Prioridade definir esta linha imaginária, podendo, assim, a bateria ficar sem prioridade caso ambos os surfistas não atinjam esta linha.

Y – Quando o atleta que possui a prioridade 01 remar e não conseguir entrar na onda, caso seu oponente ainda não tenha obtido a prioridade 02, a prioridade 01 retorna automaticamente para o atleta que já a possuía, desde que o mesmo tenha atingido novamente a linha determinada pelo juiz de prioridade, antes de seu oponente. Exceção a esta regra ocorrerá em situações onde o surfista que não possuía a P2 já tenha atingido a Linha de Outside definida pelo juiz de prioridade e onde não tenha havido tempo hábil para a locução anunciá-la. Nesta situação, apesar de ainda não ter sido anunciada a P2, em detrimento do atleta com a P1 ter remado e perdido seu status, a prioridade P1 segue direto para seu oponente.

Y1 – O Atleta que possuir a P1 tem o direito incondicional de remar para uma ondulação (onda) que escolher sem que seu adversário se posicione em sua trajetória impedindo-o de buscar o melhor posicionamento para surfar esta onda, caso isto ocorra, poderão os juizes determinar a aplicação de uma interferência de prioridade mesmo que nenhum dos dois surfem a onda.

Y2 – A prioridade (P1), delega ao atleta que a detém, o direito incondicional para a escolha de uma onda. O direito incondicional de escolha de onda (P1) torna-se nulo, quando na opinião da maioria dos

juízes o atleta usa este direito para impedir que o atleta com a P2 possa escolher ondas secundárias. Nestas situações, poderá o atleta com a P1 ser penalizado com a perda de seu status de prioridade.

Z – Em casos onde o Head Judge, em conjunto com os juízes da bateria e o juiz de prioridade, entenderem que houve uma possibilidade de falha no sistema de alocação de prioridade, e esta possibilidade de falha tenha trazido prejuízo para algum competidor, desde que aja um protesto formal escrito pela parte que se sente lesada, o resultado oficial da bateria ficará “sob judice”, e uma comissão extraordinária, composta pelo Diretor de Prova, o representante da Abrasp e um representante dos atletas, será convocada para deliberar em conjunto com o staff técnico. Somente serão aceitos protestos em situações que tiverem sido registradas pelo sistema de vídeo do centro técnico e/ou outras gravações com ótima definição de imagem. Uma vez tomada a decisão pelo Staff Técnico, em conjunto com a comissão extraordinária, esse resultado será incontestável e irrevogável.

Art. 50º – REGRA DE PRIORIDADE EM BATERIAS COM 04 ATLETAS

A – Nas baterias de QUATRO competidores, o sistema de placas de prioridade irá determinar a posse da onda.

B – SERÃO DEFINIDAS PELAS CORES DAS CAMISETAS E/OU PELA ORDEM NUMÉRICA: 01, 02, 03 e 04.

C – Toda Bateria de 04 Atletas com Prioridade inicia sem prioridade alocada para nenhum dos atletas e até que uma primeira onda seja computada para um ou mais atletas, a regra que vigora é a REGRA SIMPLES DE INTERFERÊNCIA que terá variações de interpretação de acordo com o tipo de onda onde estiver acontecendo a competição (Point Break, Múltiplos Picos, Beach Break, Um Pico, etc)

D – Uma vez que um atleta ou mais abram a contagem (tirando as mãos das bordas com os dois pés sobre a prancha ou em drop de grab-rail), a partir deste momento começa efetivamente a ALOCAÇÃO de PRIORIDADE PARA OS QUATRO ATLETAS.

E – Caso apenas UM SURFISTA inicie a contagem de pontos, este retornará ao outside e chegando lá terá a sua cor ALOCADA na 4ª PRIORIDADE. Vale dizer que os outros TRÊS ATLETAS conquistam a prioridade sobre o atleta com a prioridade 4 e entre eles seguem a disputa pela regra simples de prioridade.

F – Quando os outros TRÊS SURFISTAS abrirem suas respectivas contagens de onda (1ª onda surfada) o surfista que detinha a PRIORIDADE QUATRO passa automaticamente para a PRIORIDADE UM ou avança para a PRIORIDADE TRÊS ou DOIS sucessivamente na sequência em que seus adversários utilizarem suas primeiras ondas na disputa.

G – A partir do momento em que três atletas já surfaram e a primeira prioridade for alocada, o atleta com a primeira prioridade, apesar de ainda não ter surfado, poderá a partir de agora, perder a prioridade ao remar para uma onda e não conseguir descê-la.

H – Uma vez alocada prioridades de 01 a 04; o Surfista com a primeira prioridade (01) possui prioridade sobre os outros três atletas, o atleta com a segunda (02), tem prioridade sobre os atletas com a terceira e quarta e subsequente o atleta com a terceira prioridade (03) possui prioridade somente sobre o atleta com a quarta (04).

I – A alternância das prioridades segue uma escala numérica crescente (04-01), porém um atleta com a prioridade 04 pode avançar para a prioridade 01 automaticamente em situações onde os outros 03 atletas utilizem ao mesmo tempo suas prioridades, seja descendo uma onda ou em remadas que caracterizem a perda da mesma.

J – UMA VEZ ALOCADA PRIORIDADE NA BATERIA, ESTE SISTEMA VIGORARÁ ATÉ SEU FINAL E SEGUINDO A ALTERNÂNCIA INDICADA PELO JUÍZ DE PRIORIDADE EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE PLACAS (LED ou SIMILAR) QUE INDICARA AS CORES E/OU A ORDEM NUMÉRICA DA PRIORIDADE DE 01 A 04. K- O surfista com a prioridade terá o direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher. Poderá fazer uso de sua prioridade única e exclusivamente para escolher uma onda que lhe convier e em hipótese alguma para impedir que outro atleta tenha um direito secundário de escolha desta mesma onda caso ele decida não surfa-la. Nesta situação, se o JUIZ DE PRIORIDADE em Conjunto com os outros Juízes entender a utilização inadequada da prioridade, este atleta poderá PERDÊ-LA.

L – VALE RESSALTAR que o atleta com a prioridade tem direito incondicional de passagem para ambos os lados da onda que escolher, este direito delega a ele o direito secundário de remada e posicionamento adequado para a execução do “take off”. É atribuição do Juiz de Prioridade definir a utilização adequada deste direito, para uso único e exclusivo de escolha de onda. Poderá perder a

prioridade remando sem que haja efetivamente descido uma onda nas seguintes situações: • Remada excessiva em direção à praia já estando na face da onda sem conseguir dropá-la; • Remada deliberada onde caracterize a ação para impedir que outro atleta possa fazer um take off e/ou escolha secundária de possuir a onda; • “Wipe out” (queda brusca) por posicionar-se excessivamente na parte interna da onda mesmo que neste caso, não haja o ato de remar excessivamente e que esta ação possa caracterizar o ato de impedir outro atleta de descer a onda.

M – Caberá única e exclusivamente ao Juiz de Prioridade (que contará com o auxílio dos demais juizes e do Head Judge) a definição da posse ou perda do direito de prioridade, que será definido pelo ângulo de visão do palanque técnico e posteriormente sinalizado pelo sistema vigente no evento (painel de Led ou similar), será a locução ferramenta secundária para informar ao atleta seu status referente à prioridade. A decisão do Juiz de Prioridade é soberana.

N – Um segundo surfista poderá eventualmente remar e até pegar a mesma onda daquele surfista que tenha a primeira prioridade desde que os juizes entenderem que a sua entrada e permanência na onda não prejudicaram efetivamente o potencial de pontos do atleta com a primeira prioridade, independentemente da distância que exista entre eles. Tão logo o surfista que tiver a primeira prioridade fique em pé na onda escolhida, o segundo surfista deve parar de remar naquele ponto e dar passagem. Se o segundo surfista remar ou pegar a mesma onda do surfista com a primeira prioridade e isso lesar efetivamente o potencial de pontuação do mesmo, será chamada uma interferência de prioridade.

O – QUANDO HOUVER PRIORIDADE ALOCADA, NÃO SERÁ PERMITIDO O CRUZAMENTO DE TRAJETÓRIA.

P – O competidor que cometer a interferência perde automaticamente a sua prioridade (1ª, 2ª ou 3ª).

Q – Em baterias 04 ATLETAS COM PRIORIDADE em caso de interferência, o atleta infrator perde 50% da pontuação da sua segunda melhor onda de somatório (no caso de somarem as duas melhores) somente se no momento da interferência não houver prioridade alocada para o atleta interferido. (Ex: 02 atletas retornando para o “outside” e sem ainda terem conquistado novamente suas respectivas prioridades, disputarem uma mesma onda e uma interferência ocorrer).

R – Caso o atleta interferido detenha a PRIORIDADE, o atleta INFRATOR perderá 100% de sua segunda melhor onda. Caso cometa uma segunda interferência deverá retirar-se imediatamente de dentro d’água (sem somar nenhuma onda, no caso de 02 ondas no somatório), estando sujeito a outras penalidades caso não o faça.

S – Em situações onde 02 surfistas iniciem a bateria e os outros 02 ainda não tenham surfado, define-se que estes 02 que estão no outside detém simultaneamente as prioridades 1 e 2. Caso desçam uma mesma onda ao mesmo tempo para lados opostos e saiam desta onda e atinjam o outside novamente sem que seja possível definir quem chegou primeiro (apesar da raramente ocorrer), poderá a prioridade 01 ser alocada pelo seeding do atleta (maior sobre o menor) ou ainda nenhuma prioridade ser alocada, continuando os 02 atletas sem prioridade de um sobre o outro, porém com prioridade sobre os outros 2 atletas que retornam do inside.

Art. 51º – CADDIES

O uso de caddies poderá ou não ser permitido de acordo com o Diretor de Prova que tomará esta decisão de acordo com as condições do mar. Caso as condições justifiquem a utilização de caddies, os mesmos deverão estar sujeitos as seguintes regras:

- a) O caddie deverá se identificar no check-in juntamente com o surfista que vai representar e deverá usar a mesma cor da camiseta de seu atleta.
- b) Caddies deverão manter-se em uma área no outside, distante do ponto de take off dos surfistas, com prancha reserva se desejarem. Esta área preferencialmente deverá ser demarcada com uma boia. Caso isso não seja possível, o Beach Marshall dará a informação aproximada de qual será o limite onde os caddies deverão manter-se.
- c) No caso de substituição de prancha, o surfista deverá ir até o ponto onde se encontra o caddie.
- d) No caso de quebra ou perda de prancha o caddie poderá se dirigir ao ponto onde se encontra o surfista, porém sabendo que caso interfira sob qualquer circunstância em outro surfista, o surfista que ele representa será penalizado com uma interferência que pode ser de prioridade ou não dependendo da situação onde a mesma ocorra.
- e) No caso de emergência onde o caddie socorra um surfista em perigo, os dois deverão sair da água e o surfista não poderá retornar para a bateria.

f) Se o surfista se aproximar do local onde o caddie se encontra, não há restrições entre a troca de informações, porém o caddie não pode se aproximar do surfista para fazê-lo. Caddies que saírem da área a eles designada serão solicitados a sair do mar.

g) Em condições normais, nas categorias SUB 10 (INFANTIL) ou inferiores não será permitido a entrada de caddies, somente em casos extremos e com a autorização do Diretor de Prova ou do Juiz Chefe. Caso isso ocorra, os surfistas que assim o desejarem poderão entrar com caddies próximos, que estarão livres para se comunicar ou auxiliar o surfista da maneira que desejarem, porém, esta participação será apenas lúdica com toda as ondas tendo um score de 0,1 pontos independentemente da performance do atleta.

Art. 52º – USO DE JET SKI (MOTO AQUÁTICA)

a) A não ser em situações divulgadas com antecedência pelo Diretor de Provas, o Jet Ski quando disponível é um equipamento apenas destinado a segurança.

b) Caso um atleta sinalize para o Jet Ski solicitando auxílio, o Jet Ski irá recolher o atleta, trazê-lo em segurança para a praia e o mesmo não poderá mais voltar a bateria.

c) Em condições muito especiais, em locais com forte correnteza onde o surfista possa ser arrastado para uma área onde possa correr riscos, o Jet Ski poderá resgatar o surfista, deixa-lo em uma área segura, com considerável distância do local de take off de onde o surfista poderá voltar remando para a área de take off e continuar a competir naquela bateria.

Art. 53º – RE SURF

Uma bateria apenas poderá voltar ao mar e ser re surfada nas seguintes condições:

a) Por algum motivo se perdeu todas as notas e é impossível aos juízes recuperarem de maneira inequívoca a classificação da mesma.

b) Baterias onde se torna totalmente impossível se quebrar um empate. Nesse caso o re surf será dado apenas entre os surfistas envolvidos.

c) No caso de erro do juiz de prioridade que tenha como consequência uma interferência que alterou de maneira inequívoca o resultado da bateria e a simples correção da interferência não solucione o problema. Neste caso, sempre que for possível detectar o momento onde o erro ocorreu com uma razoável margem de correção, a prioridade será dada corretamente e a bateria será re surfada apenas deste momento em diante. Da mesma maneira, se uma bateria tiver a necessidade de ser re surfada total ou parcialmente e algum dos surfistas da bateria já estiver matematicamente classificado ou desclassificado independentemente deste erro, estes atletas não participarão do re surf e manterão suas situações.

d) Erros de prioridade que tenham influencia subjetiva ou de caráter psicológico sobre o atleta, NÃO JUSTIFICAM o re surf de uma bateria. Alegações de que com outra prioridade este ou aquele surfista poderia ter surfado esta ou aquela onda e com isto a história da bateria seria outra são subjetivas e não justificam o re surf.

Art. 54º – PROTESTOS

a) Erros que não envolvam avaliações subjetivas são passíveis de protestos, que deverão ser encaminhados ao Diretor de Prova por escrito em um prazo de até 15 minutos após o término da bateria em questão. Não serão considerados protestos contra notas atribuídas pelos juízes, que são irrevogáveis, não importando o argumento ou prova apresentada. Estes protestos não terão obrigatoriedade de resposta e servirão como subsídio para avaliações do Diretor Técnico. Resultados poderão ser revistos mediante a apresentação de vídeo somente no que diz respeito a:

I) aplicação indevida de interferências ou sua também indevida não aplicação;

II) Troca de cores das camisas de lycras de competição;

III) Erros de tabulação ou digitação;

IV) Validade ou não de onda em função do toque da buzina ou falta do mesmo;

V) Ondas perdidas E NÃO COMPUTADAS que possam ser comprovadas de maneira inequívoca por vídeo. Poderá ser considerado pelos juízes também a gravação em vídeo ou o testemunho de pessoas integrantes do staff no que diz respeito a eventuais ondas perdidas e não anotadas pelos juízes.

b) Protestos sobre avaliações subjetivas como notas dos juízes (scores), interpretação de interferência no que diz respeito a lesar ou não potencial de nota, natureza predominante da onda ou qualquer interpretação ou análise subjetiva de qualquer situação por parte dos juízes não é passível de protesto e é uma decisão irrevogável.

c) Caso o surfista ou seu representante queiram apresentar um protesto escrito nestas situações estão livres para fazê-lo, porém não existe a obrigação de resposta por parte do Diretor de Prova ou do Head Judge, ficando este protesto apenas como um instrumento de avaliação para os juízes.

d) Da mesma maneira fica totalmente proibida a aproximação de qualquer surfista ou seu representante a qualquer juiz ou Head Judge no sentido de pedir satisfações ou revisar imagens de vídeo com respeito a notas ou demais avaliações subjetivas (*).

e) O assédio indevido a qualquer membro do staff em relação a decisões tomadas poderá ser punido de acordo com o regulamento disciplinar. (*) No caso especial de uma solicitação de explanação didática, sem conotação de protesto e visando um ensinamento para aprimorar a qualidade do surfista, o Head Judge, o Diretor de Prova ou qualquer Juiz poderá a seu critério dedicar um tempo a esta explicação, porém isso deverá acontecer antes ou após a competição, nunca durante a mesma.

Art. 55º – PENALIDADES TÉCNICAS

a) Vestir lycra de maneira errada: Sujeito a não ter suas notas marcadas pelos juízes;

b) Vestir ou retirar a lycra fora da área do Beach Marshall: Sujeito a multa de uma inscrição;

c) Surfar uma onda antes do início da bateria: Sujeito a multa de uma inscrição e possível interferência se interferir em surfista da bateria corrente. No caso de bateria com prioridade, o surfista iniciará sua bateria com a prioridade 4;

d) Surfar uma onda depois do término da bateria: Sujeito a multa de uma inscrição e possível interferência se interferir em surfista da bateria corrente;

e) Surfar ondas a mais que o limite: Sujeito a multa de uma inscrição por onda extra e possível interferência se interferir em surfista da bateria corrente;

f) Entrar no mar antes da autorização: Se na opinião do Juiz Chefe o surfista que saiu antes obteve vantagem sobre os demais, o mesmo não poderá surfar a primeira onda da bateria. Se surfar a nota será ZERO e a onda entra no limite de ondas válidas;

g) Receber qualquer auxílio externo: Multa de uma inscrição, e interferência de não prioridade caso o Juiz Chefe entenda que este auxílio implicou em qualquer vantagem, ganho de tempo ou energia. Vale como exemplo, técnicos levando prancha para substituir dentro d'água, correr carregando a prancha ao lado do surfista durante a bateria, etc.

Art. 56º – PENALIDADES DISCIPLINARES

Atos de indisciplina, agressões, desrespeito à comissão e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do Capítulo 24 - REGULAMENTO DISCIPLINAR.

Art. 57º – ITENS OMISSOS

Itens omissos neste Livro de Regras seguirão as regras da ISA que sempre terá prevalência. Da mesma maneira, eventuais alterações de regras estabelecidas pela ISA deverão ser seguidas nos eventos da FBSURF, independentemente da atualização deste Livro de Regras. Persistindo a omissão a questão será decidida conjuntamente pelo Diretor Técnico e pelo Diretor de Provas da FBSURF.

CAPÍTULO 23 - DISCIPLINAS DO CIRCUITO (atualizando)

CAPÍTULO 24 - REGULAMENTO DISCIPLINAR

Art. 58º – O presente regulamento aplica-se às entidades filiadas e vinculadas, atletas (titulares, alternates e alternates avulsos), dirigentes, técnicos, árbitros e, em geral, a todas as pessoas que,

encontrando-se inseridos na estrutura da FBSURF, desenvolvam atividade esportiva compreendida no seu objetivo estatutário.

Parágrafo único: dirigentes esportivos, técnico, parentes, patrocinadores etc., são considerados extensão do atleta, podendo ser o mesmo punido por ações dos primeiros.

Art. 59º – Considera-se infração disciplinar o fato intencional ou meramente culposo, praticado pelas pessoas referidas no artigo anterior, que viole os deveres de correção ou ética desportiva, prevista e punida neste regulamento disciplinar e demais legislações aplicáveis.

Art. 60º – A infração disciplinar é punível por ação ou omissão.

Art. 61º – Não é permitida a interpretação extensiva ou a analogia para qualificar o fato como infração disciplinar, sendo sempre necessário que se verifiquem os fatos constitutivos da transgressão.

Art. 62º – O fato considera-se praticado no momento em que o agente atuou ou, no caso de omissão, deveria ter atuado independentemente do momento em que o resultado tenha sido produzido.

Art. 63º – **Caberá à diretoria da FBSurf, em primeira instância e em procedimento administrativo sumário, receber, apreciar julgar e punir as questões disciplinares previstas nesse Regulamento, sempre assegurados à ampla defesa e o contraditório. Parágrafo único: caberá ao Diretor Técnico da FBSurf aplicar, incontinenti, as penalidades previstas neste Regulamento nos casos que julgar conveniente para o bom andamento da competição.**

Art. 64º – **Não será permitido uso de drogas em hipótese alguma durante todo evento.**

Art. 65º – As transgressões relativas à disciplina e às competições desportivas sujeitam o infrator a:

- a) Advertência;
- b) Perda de pontos;
- c) Perda da premiação (em prol da Entidade realizadora do evento);
- d) Exclusão do evento;
- e) Exclusão do circuito;
- f) Suspensão pelo prazo de ata dois anos;
- g) Desfiliação;
- h) Multa (também para atletas amadores);
- i) Perda da arrecadação do evento.

Art. 66º – Estarão passíveis as sanções descritas neste regulamento, às pessoas enunciadas no artigo 1º que transgredirem as seguintes normas disciplinares:

- a) Invasão de área de competição;
- b) Gestos ofensivos e obscenos à comissão técnica, público e a outro atleta;
- c) Agressão verbal à comissão técnica, público e a outro atleta;
- d) Agressão física à comissão técnica, público e a outro atleta;
- e) Omissão, falsificação, adulteração ou negativa de fornecimento de documento ou informação exigida como condição para participação em competição;
- f) Incorreções de comportamento em geral, violadoras da ética e correção desportiva ou que lesem o bom nome público da FBSURF e do surf, na área de competição ou na localidade onde está ocorrendo o evento homologado pela entidade, antes de 24 horas e após 24 horas de realização do mesmo;
- g) Danificação ou destruição de instalações ou equipamentos esportivos com prejuízos econômicos para a FBSURF e para as empresas terceirizadas para a prestação de serviços para a entidade;
- h) Subtração de quaisquer objetos nas instalações ou equipamentos esportivos da FBSURF e de empresas terceirizadas para prestações de serviços para a entidade;
- i) Falsas declarações em processos disciplinares;
- j) Aceitar, dar ou prometer recompensa ou usar outros meios, visando falsificar resultados ou obter para si ou para outrem quaisquer vantagens ilícitas;
- k) Os casos omissos que atendem a boa conduta e a ética desportiva;
- l) Casos positivos de doping.

Art. 67º – Em casos de confirmação da utilização de substâncias dopantes, o atleta (titular, alternate ou alternate avulso) ou árbitro e staff envolvido fica, preventivamente, suspenso de toda atividade desportiva organizada pela FBSURF, por prazo indeterminado.

Art. 68º – Em caso de resultado positivo na análise antidoping, serão aplicadas pela diretoria da FBSURF, em primeira instância, a penalidade de suspensão até 360 (trezentos e sessenta dias) e eliminação na reincidência.

Art. 69º – Os atletas (titulares, alternates e alternates avulsos) flagrados no exame antidoping também perderão todos os pontos (individual ou para a equipe) conquistados naquela competição e a premiação deverá ser devolvida imediatamente para a FBSURF.

Art. 70º – Atos de indisciplina, agressões, desrespeitos à comissão e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do estatuto da FBSURF.

Art. 71º – Persistindo a omissão a questão será decidida conjuntamente pelo diretor técnico e sua comissão técnica e o presidente da FBSURF.

CAPÍTULO 25 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS FBSURF (atualizando)

CAPÍTULO 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º – A página na internet da FBSURF www.fbsurf.com.br - é o meio de comunicação oficial do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DA BAHIA (AMADOR E PROFISSIONAL).

Art. 73º – Os atletas, técnicos e dirigentes que participarem do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DA BAHIA (AMADOR E PROFISSIONAL) anuem tacitamente com os termos do presente Regulamento, sendo os últimos, assim como pais e patrocinadores considerados extensão dos primeiros, podendo inclusive o atleta ser penalizado por ações infracionais dos últimos.

Art. 74º – Os atletas que participarem do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DA BAHIA (AMADOR E PROFISSIONAL) cederão de forma irrevogável e irretroatável, gratuita e pelo prazo de 10 (dez) anos, todos e quaisquer direitos relativos as imagens obtidas exclusivamente durante a participação dos mesmos nos eventos. Os atletas autorizam a FBSURF a livremente utilizar, ceder e/ou licenciar a quaisquer terceiros tais imagens sem nenhuma necessidade de consulta ou autorização prévia e sem que qualquer valor seja devido aos atletas, seja a que tempo ou a que título for.

Art. 75º – A FBSURF não terá o direito de utilizar as imagens dos atletas que participarem do CIRCUITO ESTADUAL DE SURF DA BAHIA (AMADOR E PROFISSIONAL) para fins comerciais ou endosso de qualquer produto não relacionado ao evento.

Art. 76º – Casos de transgressões ao presente Regulamento por parte dos atletas e das associações filiadas e vinculadas, os mesmos estarão sujeitos as sanções da FBSURF, Regulamento Disciplinar da FBSURF, na Lei 9.615/98 e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 77º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão dirimidos pela Diretoria da FBSURF.

Salvador, 14 de julho de 2018

Boas ondas!

Marcelo Barros – Presidente

Ricardo Luz – Vice-Presidente